PUBLICADA NO D.O.M
DIA 05/07/2019 – PAG 02

LEI Nº 4.025, DE 27 DE JUNHO DE 2019

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO FISCAL SANITÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Vigilância Sanitária e do Fiscal sanitário", a ser comemorado no dia **05 de agosto** de cada ano.

Art. 2º. Na semana compreendida do "Dia Municipal da Vigilância Sanitária e do Fiscal Sanitário" poder-se-á desenvolver atividades e programas de capacitação e apresentação de estudos sobre a melhoria da fiscalização e ordenamento da cidade, em parceria com entidades, organizações governamentais bem como homenagear agentes e instituições que se destacarem em assuntos relativos à fiscalização ou ao interesse público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 27 de junho de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal

LISIEUX JOSÉ BORGES/Aut. 053/19